



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 005 / 89 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para este Município uma "CAMINHONETE", tipo PIK UP, modelo A-10, usada em bom estado de conservação.

Art. 2º - A aquisição do veículo à que-se refere o Art. anterior será aplicada da seguinte forma:

I - Ncz\$=20.000.00 (Vinte Mil Cruzados Novos) verba adquirida do Governo do Estado de Goiás, destinada a aquisição de equipamentos e máquinas.

II - Ncz\$=15.000.00 (Quinze Mil Cruzados Novos) será complementado por este Município, formando um total de Ncz\$=35.000.00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados Novos).

Art. 3º - Para aquisição a que se refere o Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Especial ou suplemntar a a que-se fizer necessário para fazer face do pagamento do "VEÍCULO".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã-Go, aos 12 dias do mês de setembro de 1.989.

Natalino Lucas
Prefeito.